



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3458 PROJETO DE LEI Nº 27/2007

*“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375 - *Despesas com o Convênio PAIF - FMA SPBFI*, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.

**Nelson Pagoti**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3458

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

### ACRÉSCIMO

Programa: 4002 - Assistência a População Carente

Objetivo: Atender o Convênio firmado com a União - PAIF - FMASPBFI

Órgão Responsável Principal: 13.01.00

Secretaria Mun da Promoção Social

Indicador

Índice mais recente

Índice Final PPA

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009			Valor - PPA 2006-2009	
						Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor 2008		
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria da Promoção	Atendimento/Unidades				108	500	
						Total do Acréscimo			108	500

Discriminação

Total

Excesso de Atracadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei 4.320

Justificativa das Modificações:

Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União - Programa PAIF - FMASPBFI

2006	Estimativas		
	2007	2008	2009
0	108	196	196
Total			
			500





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



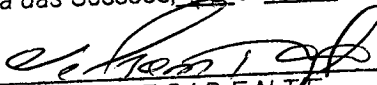
## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO **APROVADO**

Providencie-se a respeito

EMENDA ADITIVA Nº 04/2007 Sala das Sessões, 16 de 04 de 07

Ao Projeto de Lei nº 27/2007

Autoria: Executivo Municipal

  
PRESIDENTE

**Ementa:** “Visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.”

O artigo 1º da propositura em epígrafe passa a constar com a seguinte redação:

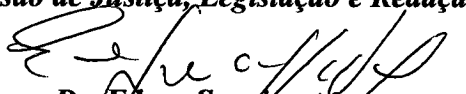
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375 – **Despesas com o Convênio PAIF – FMASPBFI**, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.”

### Justificativa:

A emenda proposta propõe-se deixar consignado no corpo do projeto a nova ação que está sendo incluída no Plano Plurianual, de forma a ficar evidente na Lei, a alteração proposta pelo Executivo.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.

*Comissão de Justiça, Legislação e Redação*

  
Dr. Edgar Saggiolato  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
Wallace Augusto de Freitas Bruno  
Membro

Cmp/asd/ba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



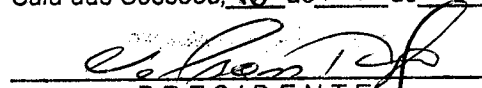
## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### EMENDA CORRETIVA Nº 04/2007

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 16 de 04 de 07

  
PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 27/2007

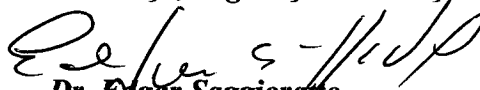
Autoria: Executivo Municipal

**Ementa:** “Visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.”

Analisando os termos do Ofício nº 36/2007, anexo, encaminhado pelo Executivo Municipal, o qual informa a necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro apenso ao Projeto de Lei nº 27/2007, anteriormente encaminhado, esta Comissão propõe a presente emenda ao referido projeto, na forma do quadro atual oficiado pelo Executivo, com a exclusiva finalidade de corrigir erro de redação contido na propositura, não afetando o conteúdo da matéria.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.

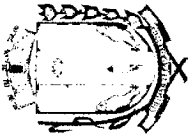
*Comissão de Justiça, Legislação e Redação*

  
Dr. Edgar Saggiorno  
Presidente

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator

  
Natal Furlan  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 – Assistência à População Carente										
Objetivo: - Atender o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI										
Órgão Responsável Principal: 13.01.00										
Secretaria Mun da Promoção Social										
Indicador										
Índice mais recente										
Índice Final PPA										
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009		
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria da Promoção	Atendimento/Unidades			108	500		
							Total do Acréscimo		108	500
Discriminação										
Excesso de Arrecadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei 4.320										
Justificativa das Modificações:										
Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União – Programa PAIF - FMASPBFI										
						Estimativas		Total		
						2006	2007	2008	2009	
						0	108	196	196	
								108	500	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 36/2007

Pirassununga, 12 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado.

Verifica-se que não há alteração da matéria.

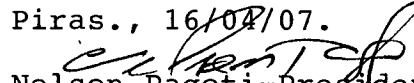
Senhor Presidente,

Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda corretiva no quadro do projeto;

II. À disposição dos Edis;

III. Juntada no Projeto de Lei nº 27/07.

Piras., 16/04/07.

  
Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 27/2007 que *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

2 2007-04-16 10:00:00 AM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**

**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

**ACRÉSCIMO**

Programa: 4002 – Assistência a População Carente

Objetivo: Atender o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBF1

Órgão Responsável Principal: 13.01.00

Secretaria Mun da Promoção Social

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			
		Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009
Ação	Produto/Unidade de Medida				
	Órgão Executor				
	Subfunção				
	Função				
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBF1	Secretaria da Promoção			108	500
	244				
	08				
				108	500
				Total do Acréscimo	
				108	500

**Discriminação**

Excesso de Arrecadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBF1, conforme art. 43 da Lei 4.320

**Justificativa das Modificações:**

Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União – Programa PAIF - FMASPBF1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 – Assistência a População Carente										
Objetivo: - Atender o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBF1										
Órgão Responsável Principal: 13.01.00										
Secretaria Mun da Promoção Social										
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBF1	08	244	Secretaria da Promoção	Atendimento/Unidades			108			500
							Total do Acréscimo		108	500
Discriminação										
Excesso de Arrecadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBF1, conforme art. 43 da Lei 4.320										
<b>Justificativa das Modificações:</b>										
Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União – Programa PAIF - FMASPBF1										
						Estimativas		Total		
						2006	2007	2008	2009	
						0	108	196	196	500







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 27/2007**

*"Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

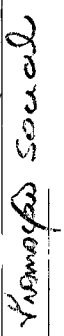
**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

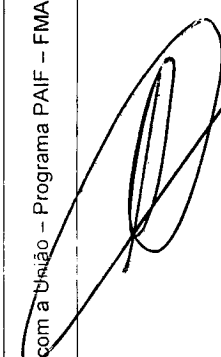


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI**  
**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 – Assistência a População Carente		13		Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Objetivo: - Atender o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI										
Órgão Responsável Principal: 1401.00										
Secretaria da Criança				 Ysmayla Social						
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009		
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	008	244	Secretaria da Promoção	Atendimento/Unidades			108	500		
					Total do Acréscimo		108	500		
Discriminação										
					Estimativas		Total			
Excesso de Arrecadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei 4.320					2006	2007	2008	2009		
Justificativa das Modificações: Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União – Programa PAIF – FMASPBFI					0	108	196	196	500	



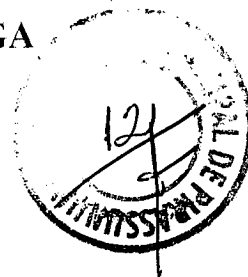




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.*

A autorização legislativa que se pleiteia é em virtude da necessidade da inclusão de nova ação no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para que a Municipalidade possa utilizar recursos financeiros a serem repassados de forma continuada pelo Governo Federal, referente ao Programa de Atenção Integral à Família -PAIF.

Como é sabido, o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Foi criado no ano de 2004, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

Em se tratando de recursos federais que contribuem para o desenvolvimento de ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social na unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS, desnecessárias maiores explicações a respeito.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

**Dr. Edgar Saggioratto**  
Presidente

**Natal Furlan**  
Relator

**Wallace Aníguas de Freitas Bruno**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Relatora

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Dr. Edgar Saggiolato  
Relator

  
Juliano Marquêselli  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.



**Wallace Antônio de Freitas Bruno**  
Presidente



**Dr. José Arantes da Silva**  
Relator



**Valdir Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
**Juliano Marquezelli**  
**Presidente**

  
**Marcia Cristina Zanoni Couto**  
**Relatora**

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
**Membro**

Cmp/asdba.





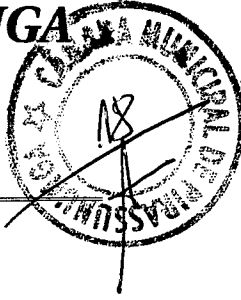
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

**Dr. José Arantes da Silva**  
Presidente

**Valdir Rosa**  
Relator

**Crisina Aparecida Batista**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Relatora

  
*Valdir Rosa*  
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 36/2007

Pirassununga, 12 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado. Verifica-se que não há alteração da matéria. Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda corretiva no quadro do projeto; II. À disposição dos Edis; III. Juntada no Projeto de Lei nº 27/07.

Piras., 16/04/07.

  
Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 27/2007 que *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
NELSON PAGOTI  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



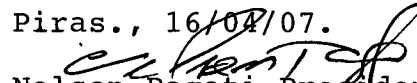
Ofício nº 36/2007

Pirassununga, 12 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado. Verifica-se que não há alteração da matéria. Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda corretiva no quadro do projeto; II. À disposição dos Edis; III. Juntada no Projeto de Lei nº 27/07.

Senhor Presidente,

Piras., 16/04/07.

  
Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 27/2007 que *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

**ACRÉSCIMO**

Programa: 4002 – Assistência a População Carente

Objetivo:- Atender o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI

Órgão Responsável Principal: 13.01.00

Secretaria Mun da Promoção Social

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
					Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria da Promoção	Atendimento/Unidades			108	500
<b>Total do Acréscimo</b>							<b>108</b>	<b>500</b>

**Discriminação**

Excesso de Arrecadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei 4.320

**Justificativa das Modificações:**

Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União – Programa PAIF - FMASPBFI

Discriminação	Estimativas			Total
	2006	2007	2008	
	0	108	196	500





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 16 de 04 de 07

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 72/2007

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado *em 1ª Discussão*, o **Projeto de Lei nº 27/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.*

Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.

*[Signature]*  
Wallace

*[Signature]*  
Araújo  
Vereador

*[Signature]*  
Natalinda

*[Signature]*  
VACARIA Nº 14

*[Signature]*  
7. Ely

*[Signature]*  
Miguel



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a **Audiência Pública** que abordará os projetos abaixo indicados, a realizar-se dia 13 de abril de 2007 (sexta-feira), às 9 horas, nesta Casa de Leis

- Projeto de Lei nº 16/2007. Aatoria: Executivo Municipal. Assunto: Altera o Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – Redenomina Programas e Metas, exercício 2007 – 1130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.
- Projeto de Lei nº 21/2007. Aatoria: Executivo Municipal. Assunto: Inclui nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 1221 – Recuperação asfáltica do município – R\$ 210.000,00.
- Projeto de Lei nº 24/2007. Aatoria: Executivo Municipal. Assunto: Inclui nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 2374 – Equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família – R\$ 20.000,00.
- Projeto de Lei nº 27/2007. Aatoria: Executivo Municipal. Inclui nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 2375 – Despesas com o convênio PAIF-FMASPBI – R\$ 108.000,00.

Nelson Pagoti  
Presidente

*Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.545, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -**

*“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

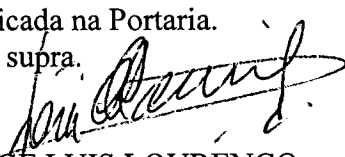
Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

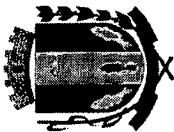
Pirassununga, 26 de abril de 2007

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 3.545, DE 26/04/2007

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

**ACRÉSCIMO**

Programa: 4002 – Assistência a População Carente

Objetivo:- Atender o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI

Órgão Responsável Principal: 13.01.00

Secretaria Mun da Promoção Social

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA				
						Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007		
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria da Promoção	Atendimento/Unidades				108	500	
								Total do Acréscimo		108
										500

Discriminação

Excesso de Arrecadação a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei 4.320

Justificativa das Modificações:

Acréscimo para atender o Convênio firmado com a União – Programa PAIF - FMASPBFI



Total	Estimativas		
	2006	2007	2008
	2006	2007	2008
	0	108	196
		196	500



referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 3.545, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

"Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.545, DE 26/04/2007**  
**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

ACRÉSCIMO									
Programa 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo - Atender o Convênio firmado com a União - PAIF - FMASPBFI									
Órgão Responsável Principal 13.01.00									
Secretaria Municipal de Promoção Social									
Índice atual vigente									
Índice PAIF 0%									
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Valor 2007	Valor 2006-2009	Total
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento/Unidades			108	500	500
Total do Acréscimo									108
Descrição da Ação									
Estatísticas									
2008									
2007									
2006									
2009									
Total									
0									
108									
108									
108									
500									

**LEI Nº 3.546, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

"Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 – Despesas com o Convênio PAIF-FMASPBFI, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.**

ACRÉSCIMO									
Programa 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo - Despesas para atender o Programa Bolsa Família com a União - PAIF - FMASPBFI									
Órgão Responsável Principal 13.01.00									
Secretaria Municipal de Promoção Social									
Índice atual vigente									
Índice PAIF 0%									
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Valor 2007	Valor 2006-2009	Total
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento/Unidades			108	500	500
Total do Acréscimo									108
Descrição da Ação									
Estatísticas									
2008									
2007									
2006									
2009									
Total									
108									
108									
108									
500									

**LEI Nº 3.547, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

"Autoriza abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI"

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**

1301 0824440022375 339000 – Despesas Correntes

R\$ 108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita, referente ao

Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.548, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "Orlando Dias Lacerda", o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 3.549, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2007, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração